

COORDENADORIA DE EVENTOS

AGENDA DOS PLENÁRIOS

Período de 07 a 14 de agosto de 2023

PLENÁRIO EDROIM REVERDITO

Data	Horário	Evento	Tipo	Serviços
07/08	14h	Reunião de Gabinete Ver Ronilço	Reunião	Áudio e Vídeo
08/08	08h	Entrega de Moção Ver Juari	Evento Interno	Áudio
08/08	14h	Reunião de Equipe Ver Betinho	Reunião	Áudio e Vídeo
09/08	09h	Reunião da Comissão de Educação	Reunião	Áudio
10/08	08h	Entrega de Moção Ver Juari	Evento Interno	Áudio
11/08	09h	Reunião Licitação	Reunião	----
14/08	09h	Reunião Licitação	Reunião	----

PLENÁRIO OLIVA ENCISO

Data	Horário	Evento	Tipo	Serviços
07/08	09h	Audiência Pública: O enfretamento da Leishmaniose Proponente: Comissão de Defesa do Bem Estar Animal e Direitos dos Animais	Audiência Pública	Áudio, Vídeo, Copa, Cerimonial, Imprensa e Transmissão
07/08	15h30	Reunião sobre a Implantação do SIM	Evento Interno	Áudio, Vídeo, Copa, Cerimonial, Imprensa e Transmissão
08/08	14h	Seminário: A Cultura como expressão simbólica, direito de cidadania e potencial para o desenvolvimento humano	Evento Interno	Áudio, Vídeo, Copa, Cerimonial, Imprensa e Transmissão

Data	Horário	Evento	Tipo	Serviços
09/08	09h	Audiência Pública: Direitos Indígenas Urbanos Proponente: Comissão das Causas Indígenas	Audiência Pública	Áudio, Vídeo, Copa, Cerimonial, Imprensa e Transmissão
10/08	13h	Simpósio Estadual de Ação Social	Evento Externo	Áudio e Vídeo
11/08	08h	Simpósio Estadual de Ação Social	Evento Externo	Áudio e Vídeo
12/08	07h	Café com Pastores	Evento Externo	Áudio e Vídeo

OLDEMAR BRANDÃO
Coordenador de Eventos

DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA n. 275/2023.

Nomeia a composição da Frente Parlamentar de acompanhamento da implantação da Rota de Integração Latino-Americana - RILA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º A Frente Parlamentar de acompanhamento da implantação da Rota de Integração Latino-Americana - RILA, fica composta, em conformidade com o art. 4º da Resolução n. 1.373, de 3 de agosto de 2023, pelos seguintes vereadores:

VEREADORA LUIZA RIBEIRO - PT
CARLOS AUGUSTO BORGES - PSB
OTÁVIO TRAD - PSD
CLAUDINHO SERRA - PSDB
BETINHO - REPUBLICANOS
PAPY - SD
JUNIOR CORINGA - PSD
BETO AVELAR - PSD
WILLIAM MAKSOUD - PTB

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PAPY
2º Secretário

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Carlos Augusto Borges
Vice-Presidente Dr. Loester
2º Vice-Presidente Betinho
3º Vice-Presidente Edu Miranda
1º Secretário Delei Pinheiro
2º Secretário Papy
3º Secretário Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Ademir Santana
- Beto Avelar
- Claudinho Serra
- Clodoilson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Victor Rocha

- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Luiza Ribeiro
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Paulo Lands
- Prof. André
- Prof. Juari

- Prof. Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

RESOLUÇÃO n. 1.373, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Frente Parlamentar de acompanhamento da implantação da Rota de Integração Latino Americana – RILA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande, a Frente Parlamentar de acompanhamento da implantação da Rota de Integração Latino-Americana (RILA), também conhecida como Rota Bioceânica ou Corredor Bioceânico - Frente Pró-RILA.

Art. 2º A Frente Pró-RILA é um órgão político de caráter suprapartidário que tem por finalidade:

I - acompanhar e analisar programas, projetos e atividades referentes aos aspectos econômico e logístico da implantação e operacionalização da RILA, bem como propor normas que disciplinem as questões relativas aos seus aspectos político, ambiental, social e cultural, zelando pela sustentabilidade ambiental e pelo respeito aos direitos humanos;

II - realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulação, implantação e funcionamento do empreendimento;

III - articular e integrar suas iniciativas e atividades com as ações dos governos federal, estadual e municipal e das entidades da sociedade civil organizada;

IV - promover a divulgação de suas atividades no âmbito do Parlamento Municipal e perante a sociedade;

V - acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar as políticas públicas de integração física da América do Sul, escoamento da produção para os países vizinhos, mercado asiático e costa oeste dos Estado Unidos e desenvolvimento do turismo regional;

VI - fomentar o estabelecimento de relações econômicas, sociais e culturais, assim como a cooperação entre os povos, empresas e governo de Campo Grande com cidades e províncias ou departamentos dos países localizados ao longo da RILA;

VII - estimular a formulação e execução de programas, projetos e atividades pelo Município de Campo Grande, necessários à aproximação e cooperação entre as cidades, províncias ou departamentos de que trata o inciso VI;

VIII - incentivar a implantação de novos centros logísticos e de desembaraço aduaneiro regionais, como instrumentos de fomento de novos espaços econômicos de colaboração e cooperação entre os países sul-americanos;

IX - atuar no sentido de que sejam contemplados no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) os programas, projetos e atividades referentes à implantação e operacionalização da RILA.

Parágrafo único. A Frente Pró-RILA reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências da Câmara Municipal, podendo, reunir-se em outro local, inclusive fora dos limites territoriais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a natureza e relevância dos temas a serem tratados.

Art. 3º A Frente Pró-RILA reger-se-á por estatuto próprio, que será aprovado por seus membros, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande.

Art. 4º A Frente Pró-RILA será composta conforme ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 5º A Câmara Municipal de Campo Grande prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Pró-RILA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

**PAUTA PARA A 44ª SESSÃO ORDINÁRIA,
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA,
DA 11ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE
NO DIA 8/08/2023 - TERÇA-FEIRA
ÀS 09 HORAS**

USO DA TRIBUNA

DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 111 DO REGIMENTO INTERNO, USARÁ DA PALAVRA A PROF. DRA. **ANGELA COSTA**, QUE DISCORRERÁ SOBRE O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

AUTORIA DO PEDIDO: VEREADOR PROFESSOR JUARI.

ORDEM DO DIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

<p>PROJETO DE LEI N. 10.858/23 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR DR. VICTOR ROCHA.</p>
<p>PROJETO DE LEI N. 10.888/23 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS AO LUTO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR PAPY.</p>
<p>PROJETO DE LEI N. 10.918/23 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>INSTITUI O COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A IMPORTUNAÇÃO SEXUAL COMO TEMAS A SEREM ABORDADOS NO CONTRATURNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR EDU MIRANDA.</p>
<p>PROJETO DE LEI N. 10.923/23 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO (MAGMA), ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR PROF. JUARI.</p>
<p>PROJETO DE LEI N. 10.949/23 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR CORONEL VILLASANTI.</p>

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

<p>PROJETO DE LEI N. 10.729/22 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>INSTITUI O MERCADO DE PULGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR OTÁVIO TRAD.</p>
<p>PROJETO DE LEI N. 10.778/22 - QUORUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES (METADE + 1 DOS PRESENTES) - TIPO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICA</p>	<p>INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>AUTORIA: VEREADOR CARLOS AUGUSTO BORGES.</p>

Campo Grande, 3 de agosto de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL
CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente